

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	01/01/2019 até 31/12/2019	080.333.586-53	GOIAS,CENTRO - 38.400-064	MG-46638 - SSP-MG	gabineteprefeito@uberlandia.mg.gov.br	(0034)3236-2243

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
JOSE RANDAL DA CUNHA	01/01/2019 até 31/12/2019	365.585.326-20	NOEL ROSA,SANTA ROSA - 38.401-264	061.949	randal@uberlandia.mg.gov.br	(0034)0000-0000

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MODESTO GERALDO RABELO	01/01/2019 até 31/12/2019	966.503.706-49	JOAO BALBINO,SANT A MONICA - 38.408-262	7635060 - SSP/MG	controleinterno@uberlandia.mg.gov.br	(0034)0000-0000

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 13042

Receita Prevista e Despesa Fixada: 2.963.795.275,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	13042	28/12/2018	25,00	740.948.818,75	445.358.387,93	
Total				740.948.818,75	445.358.387,93	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares					
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13052	27/02/19	446.445,25	446.445,25	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13063	01/04/19	98.000,00	98.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13064	01/04/19	100.000,00	100.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13065	01/04/19	165.000,00	165.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13066	01/04/19	289.000,00	289.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13085	16/04/19	150.000,00	150.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13088	23/04/19	105.000,00	105.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13089	23/04/19	350.000,00	350.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13106	10/05/19	50.000,00	50.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13109	16/05/19	225.000,00	225.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13108	03/06/19	33.600,00	33.600,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13118	18/06/19	20.000,00	20.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13119	18/06/19	55.000,00	55.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13120	18/06/19	167.000,00	167.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13127	19/06/19	17.000,00	17.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13142	24/07/19	15.000,00	15.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13143	24/07/19	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13144	24/07/19	25.000,00	25.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13145	24/07/19	90.000,00	90.000,00	0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares					
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13161	02/08/19	600.000,00	600.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13164	09/08/19	125.000,00	125.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13167	16/08/19	60.000,00	60.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13168	16/08/19	5.000,00	5.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13169	16/08/19	5.000,00	5.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13172	19/08/19	30.000,00	30.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13175	19/08/19	70.000,00	70.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13176	19/08/19	90.000,00	90.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13228	08/10/19	715.949,59	715.949,59	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13238	17/10/19	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13239	17/10/19	165.000,00	165.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13240	17/10/19	275.000,00	275.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13241	17/10/19	440.000,00	440.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13242	17/10/19	90.000,00	90.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13243	17/10/19	835.000,00	835.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13244	17/10/19	100.000,00	100.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13245	17/10/19	70.000,00	70.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13268	26/11/19	454.000,00	454.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13269	26/11/19	40.000,00	40.000,00	0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares					
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13270	26/11/19	35.000,00	35.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13271	26/11/19	35.000,00	35.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13272	26/11/19	106.000,00	106.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13273	26/11/19	65.000,00	65.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13274	26/11/19	75.000,00	75.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13275	26/11/19	85.000,00	85.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13276	26/11/19	100.000,00	100.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13298	23/12/19	15.000,00	15.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13299	23/12/19	25.000,00	25.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13300	23/12/19	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13304	26/12/19	230.000,00	230.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	13306	26/12/19	10.000,00	10.000,00	0,00
Total					0,00
Créditos Suplementares Irregulares					0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	452.830.382,77
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	452.830.382,77

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
13057	26/03/19		4.198.411,75	4.198.411,75	0,00
13067	01/04/19		545.000,00	545.000,00	0,00
13068	01/04/19		385.000,00	385.000,00	0,00
13107	16/05/19		211.729,00	211.729,00	0,00
13117	10/06/19		1.439.515,77	1.439.515,77	0,00
13205	23/09/19		153.000,00	153.000,00	0,00
13206	23/09/19		72.000,00	72.000,00	0,00
13209	24/09/19		480.000,00	480.000,00	0,00
13303	26/12/19		1.014.448,00	1.014.448,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	8.499.104,52
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	8.499.104,52

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	2.643.070,67	0,00	0,00	54.463.000,00	47.065.718,61	7.397.281,39	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	8.145,23	0,00	0,00	10.802.000,00	3.521.123,60	7.280.876,40	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	398.457,32	0,00	0,00	1.500.000,00	337.111,31	1.162.888,69	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	273.193,05	0,00	0,00	10.398.454,93	3.772.284,56	6.626.170,37	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	100.000,00	0,00	0,00	9.070.000,00	3.906.818,36	5.163.181,64	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	9.253,97	0,00	0,00	548.000,00	343.414,32	204.585,68	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.418.091,12	0,00	0,00	188.670.460,00	168.473.868,62	20.196.591,38	0,00
157 - Multas de Trânsito	792.188,29	0,00	0,00	29.185.000,00	15.290.600,81	13.894.399,19	0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	4.267.259,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	1.753.259.211,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	591.323.758,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	1.006.711,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	6.093.663,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	22.779.189,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.829.285,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.525.640,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	5.153.359,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.216.254,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.238,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	448.116,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.378.512,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.654.865,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	139.905,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.080.672,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	23.266.354,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	63.354.853,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	22.391.687,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
2.968.997.046,57	2.438.973.907,65	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.****Conclusão do Item:**

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		1.302.807.589,06
Repasse Concedido		53.996.000,00
(-) Numerário Devolvido		1.676.240,68
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		23.690,01
Total do Repasse Concedido	4,01	52.296.069,31
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	4,50	58.626.341,51
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	691305
Número de Vereadores	27
Inciso conforme Caput Art. 29-A	IV

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso IV do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Verificou-se que de acordo com as informações prestadas ao Sicom/Consulta/2019, no Demonstrativo das Transferências Financeiras, tanto a Prefeitura quanto a Câmara Municipal informaram um total de Repasse à Câmara no montante de R\$ 53.996.000,00 (Janeiro = R\$4.499.666,66, Fevereiro = R\$4.499.666,66, Março = R\$4.499.666,74, Abril = R\$4.499.666,66, Maio = R\$4.499.666,66, Junho = R\$4.499.666,66, Julho = R\$4.499.666,66, Agosto = R\$4.499.666,66, Setembro = R\$4.499.666,66, Outubro = R\$4.499.666,66, Novembro = R\$4.499.666,66, Dezembro = R\$4.499.666,66).

Entretanto, houve divergência no valor informado da devolução de numerário, enquanto Prefeitura Municipal informou uma devolução de R\$2.009.293,70 o valor informado pela Câmara Municipal foi no montante de R\$1.676.240,68. Além disso, verifica-se que houve uma distorção no total do Saldo Atual (F) da Prefeitura, que é apurado pelo confronto do Total de Débitos (D) com o Total de Créditos (B), em função do lançamento a crédito no valor de R\$53.996.000,00 na rubrica 0001 - Repasse à Câmara em dezembro de 2019. Sendo assim, ao desconsiderar esse lançamento o saldo apurado pela Prefeitura seria no valor de R\$51.986.706,30 enquanto que o saldo verificado na Câmara foi no montante de R\$52.319.759,32.

Considerou-se nesta análise, o valor da devolução de numerário informada pela Câmara Municipal o que é compatível com o relatório Relação de Extraorçamentária - Câmara Municipal e relatório Movimentação Conta Bancária.

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	79.650.982,48
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	376.214,54
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	13.231.791,56
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.409.512,92
Sub Total	96.668.501,50
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	69.582.754,49
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	220,63
1.1.1.8.01.4.3 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.034,06
1.1.1.8.01.4.4 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	20.489,09
Sub Total	69.604.498,27
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	258.581.649,77
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.005.414,57
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	6.151.975,94
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.438.974,91
Sub Total	270.178.015,19
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	29.648.694,18
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	23.282.787,20
Sub Total	52.931.481,38
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Sub Total	0,00
Total	489.382.496,34

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	81.609.671,56
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	3.601.585,75
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	3.468.523,99
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.694.810,61
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	666.820.968,31
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	121.004.374,36
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	7.073.709,77
Total	890.273.644,35
TOTAL DAS RECEITAS	1.379.656.140,69

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
2005 - Gestão Educacional	43.064.163,74	587.063,26	2.611.634,44	46.262.861,44
Sub Total	43.064.163,74	587.063,26	2.611.634,44	46.262.861,44
361 - Ensino Fundamental				
2001 - Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA	67.929.030,91	3.239.950,29	639.431,45	71.808.412,65
Sub Total	67.929.030,91	3.239.950,29	639.431,45	71.808.412,65
365 - Educação Infantil				
2002 - Educação Infantil	106.767.322,34	1.688.297,93	1.099.419,73	109.555.040,00
Sub Total	106.767.322,34	1.688.297,93	1.099.419,73	109.555.040,00
366 - Educação de Jovens e Adultos				
2001 - Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA	2.767.508,60	156.782,64	28.342,64	2.952.633,88
Sub Total	2.767.508,60	156.782,64	28.342,64	2.952.633,88
367 - Educação Especial				
2001 - Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA	3.710.026,30	238.695,59	1.213,30	3.949.935,19
Sub Total	3.710.026,30	238.695,59	1.213,30	3.949.935,19
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	224.238.051,89	5.910.789,71	4.380.041,56	234.528.883,16

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	224.238.051,89
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	170.666.703,88
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	10.290.831,27
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	405.195.587,04
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	8.318.528,28
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	2.983.332,86
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-171.989.931,83
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	177.325.127,25
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	1.772.440,61
Total Aplicado (K = C - I + J)	406.968.027,65
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	1.379.656.140,69
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	344.914.035,17
K - Valor da Aplicação	29,50	406.968.027,65
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		62.053.992,48

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,50% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 1 - 0 - TESOURARIA, 155 - 7, 3016 - 3, 75 - 5 . Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - exercícios: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 - sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$17.923.652,69 (Demonstrativo Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Ensino).

Conforme os Demonstrativos das análises das Prestações de Contas Anuais (PCAs) dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 verifica-se que:

- PCA 2014 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$6.199.660,38, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$6.199.660,38, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 958933).

- PCA 2015 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$30.603.656,76, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$30.603.656,76, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1007376).

- PCA 2016 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$43.162.815,52, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$43.162.815,52, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1015433).

- PCA 2017 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$20.910.737,84, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$20.910.737,84, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1047841).

- PCA 2018 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$16.757.630,30, todos computados na análise daquele exercício por haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1072407).

Destaca-se que, em consulta ao Demonstrativo extraído do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$17.923.652,69, sendo: R\$20.361,56 referentes ao exercício de 2014, R\$9.729,59 ao exercício 2015, R\$1.462.461,96 ao exercício de 2016, R\$ 279.887,50 ao exercício de 2017 e R\$16.151.212,08 referentes ao exercício de 2018.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$1.772.440,61, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da educação, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	533.073.029,59
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	5.783.272,92
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	191.342.045,31
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	68.327.815,94
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	3.521.123,60
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.488.489,34
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	498.726,97
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.138.075,80
147 - Transferência do Salário-Educação	15.444.596,55
Sub Total	298.544.146,43
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	298.544.146,43
Total após exclusões (C = A - B)	234.528.883,16
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	170.666.703,88
Total das Despesas (E = C + D)	405.195.587,04

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	10.290.831,27
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	8.318.528,28
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	2.983.332,86
Valores Restituíveis a Recolher (I)	-171.989.931,83
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar ($K = G - H - I + J$)*	177.325.127,25
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	17.923.652,69
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	423.119.239,73
* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	79.650.982,48
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	376.214,54
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	13.231.791,56
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.409.512,92
Sub Total	96.668.501,50
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	69.582.754,49
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	220,63
1.1.1.8.01.4.3 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.034,06
1.1.1.8.01.4.4 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	20.489,09
Sub Total	69.604.498,27
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	258.581.649,77
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.005.414,57
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	6.151.975,94
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.438.974,91
Sub Total	270.178.015,19
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	29.648.694,18
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	23.282.787,20
Sub Total	52.931.481,38
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	489.382.496,34

Município: Uberlândia Nº do Processo: 1092160 5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	Exercício: 2019
---	------------------------

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	81.609.671,56
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.694.810,61
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	666.820.968,31
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	121.004.374,36
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	7.073.709,77
Total	883.203.534,61
TOTAL DAS RECEITAS	1.372.586.030,95

Município: Uberlândia Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1005 - Gestão dos Serviços e Cidadania	93.886.963,70	1.965.695,33	1.772.465,69	97.625.124,72
7003 - Conexão Uberlândia	95.100,40	0,00	193.099,20	288.199,60
Sub Total	93.982.064,10	1.965.695,33	1.965.564,89	97.913.324,32
301 - Atenção Básica				
1001 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde	128.506.246,47	801.348,64	1.561.779,26	130.869.374,37
Sub Total	128.506.246,47	801.348,64	1.561.779,26	130.869.374,37
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1002 - Fortalecimento das Redes de Atenção	183.128.807,87	4.998.141,13	7.509.806,28	195.636.755,28
Sub Total	183.128.807,87	4.998.141,13	7.509.806,28	195.636.755,28
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1004 - Assistência Farmacêutica	11.693.524,11	1.107.995,22	3.607.386,98	16.408.906,31
Sub Total	11.693.524,11	1.107.995,22	3.607.386,98	16.408.906,31
305 - Vigilância Epidemiológica				
1003 - Vigilância e Ações de Promoção da Saúde	1.391.375,00	0,00	70.386,00	1.461.761,00
Sub Total	1.391.375,00	0,00	70.386,00	1.461.761,00
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	418.702.017,55	8.873.180,32	14.714.923,41	442.290.121,28

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	418.702.017,55
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	23.588.103,73
Subtotal (C = A + B)	442.290.121,28
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	9.432.514,27
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.634.937,13
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-63.130.236,87
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	70.927.814,01
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	836.561,70
Total Aplicado (K = C - I + J)	443.126.682,98
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	1.372.586.030,95
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	205.887.904,64
K - Valor da Aplicação	32,28	443.126.682,98
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		237.238.778,34

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 32,28% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 1 - 0 - TESOURARIA, 487 - 4, 75 - 5, 173081 - 9. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com a saúde, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - exercícios: 2016, 2017 e 2018 - sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$12.146.297,16 (Demonstrativo Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Saúde).

Conforme os Demonstrativos das análises das Prestações de Contas Anuais (PCAs) dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, verifica-se que:

- PCA 2016 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$22.699.708,85, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$22.699.708,85, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1015433).

- PCA 2017 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$22.185.838,53, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$22.185.838,53, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1047841).

- PCA 2018 - Os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$11.546.410,79, todos computados na análise daquele exercício por haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1072407).

Destaca-se que, em consulta ao Demonstrativo extraído do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$12.146.297,16, sendo: R\$493.954,48 referentes ao exercício de 2016, R\$342.607,22 ao exercício de 2017 e R\$11.309.735,46 referentes ao exercício 2018.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$836.561,70, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da saúde, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	652.194.678,44
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	2.858.061,39
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	337.111,31
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	31.644.680,02
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	128.110.463,61
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	5.513.953,69
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	2.920.206,30
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	284.565,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	8.772.257,88
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	6.235,15
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	29.457.022,81
Sub Total	209.904.557,16
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	209.904.557,16
Total após exclusões (C = A - B)	442.290.121,28

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	23.588.103,73
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	9.432.514,27
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	1.634.937,13
Valores Restituíveis a Recolher (G)	-63.130.236,87
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	70.927.814,01
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	12.146.297,16
Total Aplicado (L = C - J + K)	454.436.418,44
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	1.071.797.784,44	33.718.292,51	1.105.516.076,95
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.009.881.580,13	33.718.292,51	1.043.599.872,64
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	860.766.856,12	32.930.453,73	893.697.309,85
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	176.368.234,97	23.690,01	176.391.924,98
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	173.984.446,92	0,00	173.984.446,92
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.383.788,05	23.690,01	2.407.478,06
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	20.062.004,96	0,00	20.062.004,96
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	18.958.754,37	0,00	18.958.754,37
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.103.250,59	0,00	1.103.250,59
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	58.094.738,73	0,00	58.094.738,73
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	11.130.994,58	0,00	11.130.994,58
3.1.90.04.99 - Outros	46.963.744,15	0,00	46.963.744,15
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8.341.991,84	0,00	8.341.991,84
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	8.320.121,44	0,00	8.320.121,44
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	21.870,40	0,00	21.870,40
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559.147.334,45	27.646.022,61	586.793.357,06
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	153.422.855,90	0,00	153.422.855,90
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	363.618.788,66	3.579.561,95	367.198.350,61
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.272.110,60	0,00	2.272.110,60

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	35.956.814,00	19.122.811,30	55.079.625,30
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	4.763.269,92	4.763.269,92
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	260.000,00	0,00	260.000,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	198.499,99	0,00	198.499,99
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.796.690,46	0,00	2.796.690,46
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	180.379,44	180.379,44
3.1.90.11.11 - Empregado Público	621.574,84	0,00	621.574,84
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	21.276.720,66	5.260.741,11	26.537.461,77
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	59.341,93	0,00	59.341,93
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	17.236.060,28	5.260.741,11	22.496.801,39
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.184.892,79	0,00	2.184.892,79
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	729.669,03	0,00	729.669,03
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	1.066.756,63	0,00	1.066.756,63
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.052.409,82	0,00	12.052.409,82
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.052.409,82	0,00	12.052.409,82
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	737.795,47	0,00	737.795,47
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	333.023,76	0,00	333.023,76
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	404.771,71	0,00	404.771,71
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.685.625,22	0,00	4.685.625,22
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	4.685.259,87	0,00	4.685.259,87
3.1.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	365,35	0,00	365,35

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	149.114.724,01	787.838,78	149.902.562,79
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	149.114.724,01	787.838,78	149.902.562,79
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	108.455.558,21	787.838,78	109.243.396,99
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	24.344.463,67	0,00	24.344.463,67
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	2.694.499,33	0,00	2.694.499,33
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	13.620.202,80	0,00	13.620.202,80
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	61.916.204,31	0,00	61.916.204,31
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	61.916.204,31	0,00	61.916.204,31
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	61.916.204,31	0,00	61.916.204,31
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	61.916.204,31	0,00	61.916.204,31

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	201.015.067,11	0,00	201.015.067,11
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	4.685.625,22	0,00	4.685.625,22
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	410.948,76	0,00	410.948,76
Total das Exclusões	206.111.641,09	0,00	206.111.641,09
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	865.686.143,35	33.718.292,51	899.404.435,86

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	2.525.897.255,11
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	170.666.703,88
Sub Total	170.666.703,88
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
99 - Outras Deduções	1.378.953,92
92 - Restituições	1.022.520,59
98 - Retificações	901,27
Sub Total	2.402.375,78
Total	173.069.079,66
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	72.121,88
1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	84.814,98
1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.683.027,14
1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	47.804.149,89
Sub Total	49.644.113,89
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1.9.9.0.03.1.1 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0,00
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.9.9.0.01.1.1 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.518.917,97
7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	138.989.790,47
Sub Total	140.508.708,44
Total	190.152.822,33
Receita Corrente Líquida do Município	2.162.675.353,12
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	100.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	2.162.575.353,12

Município: Uberlândia	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092160	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	1.167.790.690,68	129.754.521,19	1.297.545.211,87
Total da Despesa com Pessoal	865.686.143,35	33.718.292,51	899.404.435,86
% Aplicado	40,03	1,56	41,59
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 40,03% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,56% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 41,59% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

I- Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a).....R\$0,00

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b)R\$19.663.345,36

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c).....R\$0,00

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)*.....R\$0,00

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]**.....R\$19.663.345,36

II- Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município.....R\$2.162.675.353,12

(+/-) Total a ser ajustado na RCL (e)R\$19.663.345,36

(-) Transferências Advindas de Emendas.....R\$100.000,00

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo).....R\$2.182.238.698,48

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$1.178.408.897,18

Total da Despesa com Pessoal.....R\$865.686.143,35

% Aplicado.....39,67%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$130.934.321,91

Total da Despesa com Pessoal.....R\$33.718.292,51

% Aplicado.....1,55%

% Excedente.....0,00%

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$1.309.343.219,09

Total da Despesa com Pessoal.....R\$899.404.435,86

% Aplicado.....41,22%

% Excedente.....0,00%

* ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d): foram valores relativo ao exercício de 2018 e cuja arrecadação se deu de forma efetiva em 2019, de forma que é necessária essa exclusão para fins de controle, haja vista que por ocasião da avaliação das contas de 2018, esta unidade técnica realizou esse ajuste positivamente na RCL de 2018 do respectivo município, sendo agora necessário o devido estorno para evitar duplicidade.

** Total a ser ajustado na RCL (e): estes valores são para fins de apuração dos gastos com pessoal, conforme §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 2019.

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

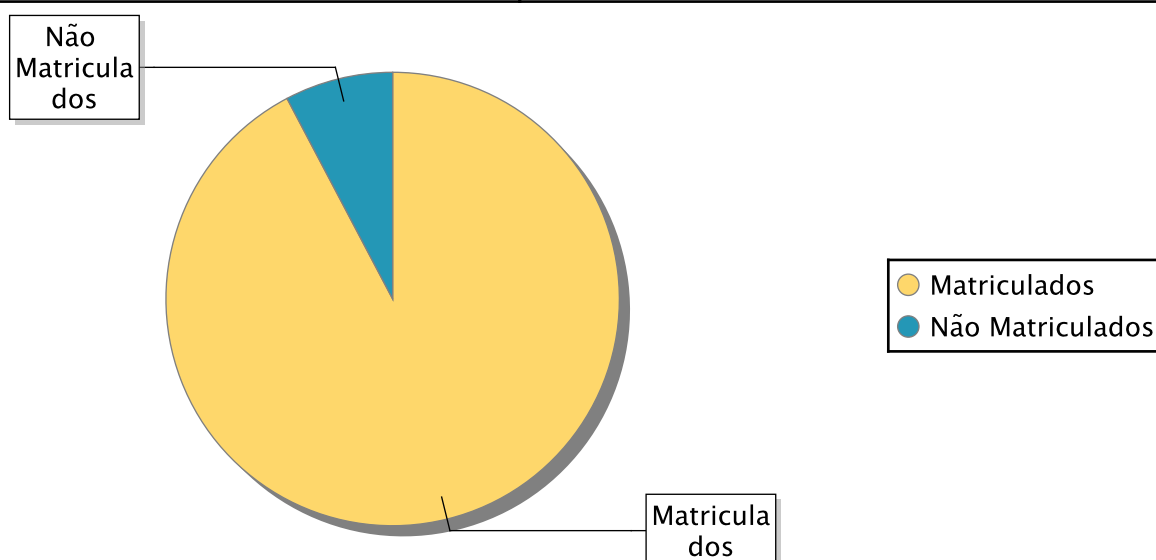
Exercício: 2019

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
16173	14925



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 92.28%.

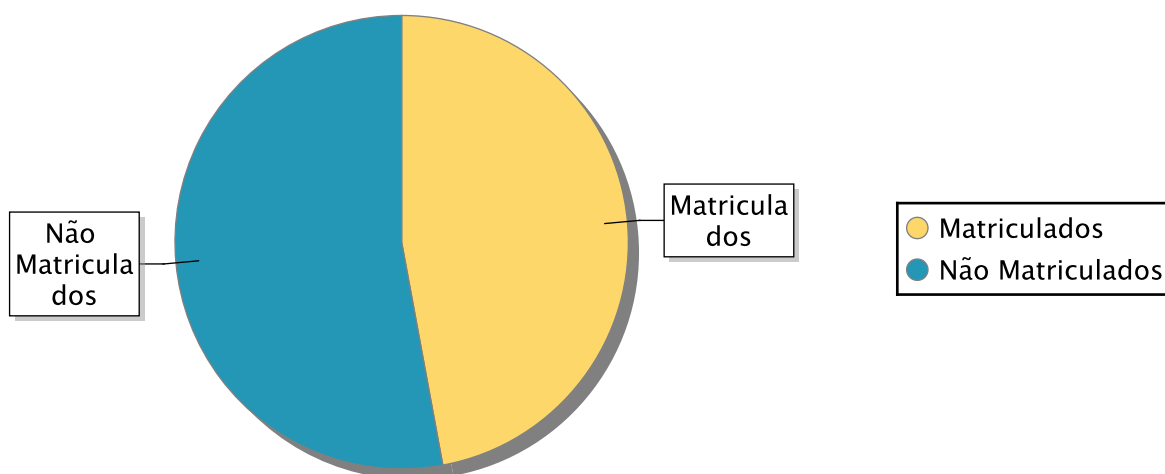
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Uberlândia	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1092160		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
32164	15147



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 47.09% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 4.308,22
Pré Escola	R\$ 4.308,22
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 4.308,22

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O município observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Município: Uberlândia

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092160

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

Município: Uberlândia**Exercício:** 2019**Nº do Processo:** 1092160

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	B+	B+	A	A	B+
i-Cidade	A	A	A	A	A
i-Educ	B+	B+	B+	B	B
i-Fiscal	C+	C	B	B	B
i-Gov TI	B	B	B+	B+	B+
i-Planejamento	C+	B	C+	C+	C
i-Saúde	B	B+	B+	B+	B+
Resultado final	B	B	B	B	B

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso IV do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,50% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 32,28% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 40,03% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,56% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Judiciário

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 41,59% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 92.28%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

CACGM/DCEM, em 27/10/2020

Nome: Theones Alves Nogueira

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 32601

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1092160

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 17/06/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA AM-787857214-JAN; AM-788019860-FEV; AM-788094460-MAR; AM-801119140-ABR; AM-801119143-MAI; AM-803479805-JUN; AM-803594224-JUL; AM-806188182-AGO; AM-809104493-SET; AM-813313678-OUT; AM-819604206-NOV; AM-822173035-DEZ
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA AIP-799885337-JAN; AIP-799885344-FEV; AIP-799892618-MAR; AIP-799892620-ABR; AIP-799892622-MAI; AIP-800483881-JUN; AIP-804538441-JUL; AIP-807340348-AGO; AIP-809525171-SET; AIP-813008084-OUT; AM-829596537-JAN; AM-829604511-FEV; AM-829614018-MAR; AM-829618433-ABR; AM-829627817-MAI; AM-829639901-JUN; AM-830615677-JUL; AM-830767004-AGO; AM-830767973-SET; AM-830773904-OUT; AM-830778406-NOV; AM-831093921-DEZ; DCASP-836879350-; IP-770758481-JAN
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AM-836786079-JAN; AM-836884558-FEV; AM-836885745-MAR; AM-836885749-ABR; AM-836886716-MAI; AM-836886726-JUN; AM-836887863-JUL; AM-836887873-AGO; AM-836890901-SET; AM-836890904-OUT; AM-836890910-NOV; AM-836894677-DEZ
04 - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO ESPORTE E LAZER AM-783735388-JAN; AM-804755228-FEV; AM-804755944-MAR; AM-804755949-ABR; AM-804756234-MAI; AM-804756242-JUN; AM-804756248-JUL; AM-808602064-AGO; AM-812661173-SET; AM-812947737-OUT; AM-815704456-NOV; AM-835495631-DEZ
05 - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AM-801057204-JAN; AM-801058474-FEV; AM-801058480-MAR; AM-801058490-ABR; AM-801061536-MAI; AM-801061544-JUN; AM-802518052-JUL; AM-809317809-AGO; AM-809527135-SET; AM-812984758-OUT; AM-816628460-NOV; AM-826685600-DEZ
06 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA AM-800955545-JAN; AM-800955576-FEV; AM-800955584-MAR; AM-800955588-ABR; AM-800955598-MAI; AM-800955613-JUN; AM-802518274-JUL; AM-809317798-AGO; AM-809687707-SET; AM-812984769-OUT; AM-816381694-NOV; AM-826775471-DEZ
08 - EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENCAO AM-795665013-JAN; AM-795672774-FEV; AM-832776967-MAR; AM-832776969-ABR; AM-832776971-MAI; AM-832776973-JUN; AM-832778794-JUL; AM-832778797-AGO; AM-832778800-SET; AM-832778801-OUT; AM-832778803-NOV; AM-832778809-DEZ